



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

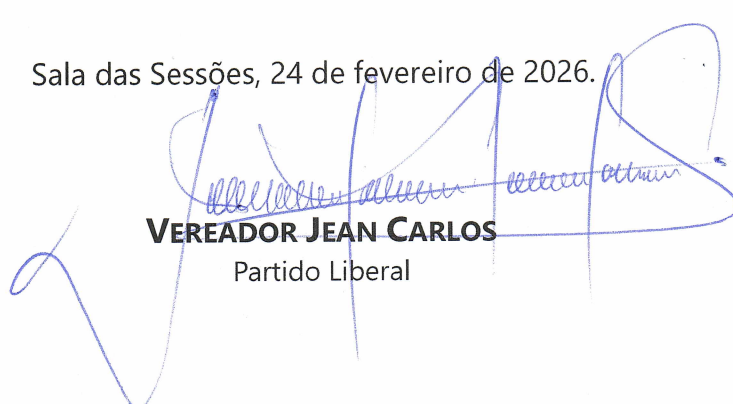
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO DR. ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Anapolina ao Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, em reconhecimento à sua relevante atuação jurisdicional à frente do 2º Juizado Especial Cível de Anápolis, período no qual, com elevado senso de justiça, independência, equilíbrio e notável saber jurídico, contribuiu para a consolidação da segurança jurídica local, deixando legado institucional que permanece vivo na memória forense da cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.


VEREADOR JEAN CARLOS
Partido Liberal



JEAN CARLOS
PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
☎ 62 3099-9920

JORGE HENRIQUE
ELIAS:85172723153
2026.02.23 20:25:56
-03'00'


Jorge Henrique Elias
Assessor Jurídico
D. Secretaria

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis
● ● ●



JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que objetiva conceder o Título de Cidadania Anapolina ao Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, magistrado de destacada atuação no Estado de Goiás e cuja trajetória profissional se entrelaça de forma significativa com a história recente do foro anapolino.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1997) e especialista em Direito Civil e em Direito Processual Civil pela Uni-Anhanguera, o homenageado exerceu o cargo de Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado de Goiás entre 1997 e 1999, ingressando posteriormente na magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde atua como Juiz de Direito desde 1999.

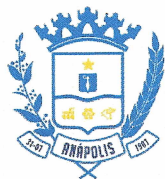
Com atuação por quase uma década no Município de Anápolis, esteve à frente do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, exercendo jurisdição com firmeza técnica, reconhecida urbanidade no trato com a Advocacia e os Jurisdicionados e absoluto compromisso com a celeridade e a efetividade processual.

No município, também integrou a Turma Recursal, colaborando para a uniformização da jurisprudência e para o amadurecimento institucional do sistema dos Juizados Especiais.

Sua atuação deixou marcas profundas na comunidade jurídica local. Advogados, membros do Ministério Público e servidores reconhecem, até os dias atuais, sua postura equilibrada e gentil, o respeito às prerrogativas profissionais e a condução segura das audiências e julgamentos, características

Página 2





CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua



que consolidaram ambiente de confiança e previsibilidade no âmbito do foro anapolino.

Paralelamente à atividade jurisdicional, contribuiu com o ensino jurídico no Município de Anápolis, atuando na Graduação, na Pós-Graduação, tendo contribuído para o aprimoramento jurídico local também nos painéis e congressos aqui realizados, participando da formação de diversos profissionais que hoje compõem as mais diversas carreiras jurídicas.

Autor de obras jurídicas relevantes, dentre as quais "Manual de Processo Civil" (Goiânia: AB, 2008) e "Direito Processual Penal" (2ª ed., Goiânia: IEPC, 2006), o Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas alia produção acadêmica qualificada à experiência prática da Magistratura.

Embora atualmente exerça a titularidade do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia, além de desempenhar funções institucionais de elevada responsabilidade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da Justiça Eleitoral, permanece viva em Anápolis a memória de sua contribuição para com o Município.

Diante da inequívoca relevância de sua atuação na Comarca de Anápolis, mostra-se justa e meritória a concessão do Título de Cidadania Anapolina, como forma de reconhecimento formal e institucional desta Casa Legislativa àquele que, pelo exercício exemplar da Magistratura, por sua ilibada conduta e pela contribuição ao ensino jurídico, tornou-se, de fato, parte da história jurídica deste Município.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JEAN CARLOS
Partido Liberal

Página 3



JEAN CARLOS
PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
☎ 62 3099-9920



JORGE HENRIQUE
ELIAS:85172723153
2026.02.23 20:26:31
-03'00'

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis
●●●